

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANOEL VIANA - RS

Rua Walter Jobim, 286 - 1.º andar - Fone: (055) 252-1534 Ramal: 217
Fax Ramal: 108 - CEP. 97.640.000 - MANOEL VIANA - RS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 030/94

LEI Nº 082 / 94

EMENTA: "FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a
presente LEI.

ART 1º - Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003	3.1.1.1.00.....R\$	8.000,00
0201.03070212.003	3.1.3.2.00.....R\$	1.000,00
0201.03070212.003	4.1.2.0.00.....R\$	22.000,00
	TOTAL R\$	31.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007	3.1.1.3.00.....R\$	4.000,00
0301.03080202.007	3.1.2.0.00.....R\$	2.000,00
	TOTAL R\$	6.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0401.08420212.010	3.1.1.1.01.....R\$	10.000,00
0401.08420212.010	3.1.3.2.00.....R\$	2.500,00
0402.08421882.011	3.1.3.2.00.....R\$	9.000,00
0402.08421882.011	4.1.2.0.00.....R\$	2.000,00
	TOTAL R\$	23.500,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014	3.1.1.1.01.....R\$	4.000,00
0501.10600212.014	3.1.2.0.00.....R\$	8.000,00
0501.10600212.014	3.1.3.2.00.....R\$	7.000,00
0501.10600212.014	4.1.2.0.00.....R\$	3.000,00
0501.10600212.015	4.1.1.0.00.....R\$	31.000,00

Continua.....



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANOEL VIANA - RS

Rua Walter Jobim, 286 - 1.º andar - Fone: (055) 252-1534 Ramal: 217
Fax Ramal: 108 - CEP 97.640.000 - MANOEL VIANA - RS

0501.10600212.017.3.1.2.0.00.....R\$	500,00
0502.04140772.020.4.1.1.0.00.....R\$	3.000,00
TOTAL	56.500,00

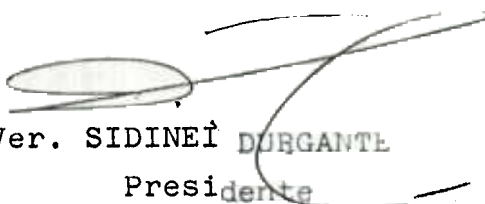
SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.024.4.1.1.0.00.....R\$	3.000,00
0601.13754282.024.4.1.2.0.00.....R\$	1.000,00
TOTAL R\$	4.000,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para as rubricas a serem suplementadas a previsão de arrecadação a maior de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

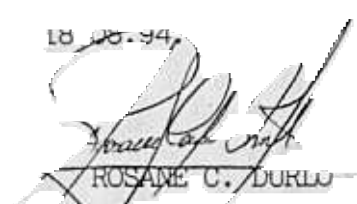
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor nesta data de publicação.


Câmara Municipal de Manoel Viana,
15 de agosto de 1994.


Ver. SIDINEI DURGANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM:

18.08.94


ROSANE C. DURLO
SEC. FAZ. PLAN. E ADM.


LEO DURLO
PREFEITO MUNICIPAL

02/08